



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE INDICA.

S I M

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Sr. Carlos Artur Nogueira de Medeiros, portador do CPF nº 366.000.323-11, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP**, com sede à Rua Tenente Cravo Nº 633, Bairro Alto São Francisco - Quixadá-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.615/0001-09, representada pelo Sr. Alexandre Roberto Carneiro Lopes Júnior, portador do CPF nº. 065.773573-66 ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 07 de novembro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 180 (cento oitenta) dias, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PT: 107.5487-76, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por finalidade precípua **proceder acréscimo** ao contrato, no percentual de **3,39%** equivalente a **R\$ 30.702,30 (trinta mil setecentos e dois reais e trinta centavos)**. Em virtude da necessária continuidade dos serviços contratados, tendo em vista justificativa técnica elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pela administração e conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Termo Aditivo no Art. 65 § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e ainda na Cláusula décima quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 06 de fevereiro de 2024.

Car. Art. U.M.M.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Alexandre Roberto Carneiro Lopes Júnior

CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP
CNPJ: 10.633.615/0001-09
ALEXSANDRE ROBERTO CARNEIRO LOPES
JÚNIOR
CPF: 065.773573-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Jairo Nogueira de Sá Silva* CPF 058.343.103-83
2. *[Signature]* CPF 077.306.023-50



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP**

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público Extrato de Aditivo ao contrato **2022.04.18.01.2-SEDUMASP** - referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01 - TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PT: 107.5487-76, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Serviços Públicos.

Objeto: Proceder acréscimo ao contrato, no percentual de 3,39% equivalente a R\$ 30.702,30 (trinta mil setecentos e dois reais e trinta centavos).

Contratada: **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP** através de seu representante legal o Sr. **ALEXSANDRE ROBERTO CARNEIRO LOPES JÚNIOR.**

Quixadá-CE, 06 de fevereiro de 2024

Carlos Artur Nogueira de Medeiros
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiente